

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE
CURITIBA – FORO REGIONAL DE
SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
BACHAREL - LUIZ ERNANI SETIM
DISTRIBUIDOR - CONTADOR - PARTIDOR
DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL

AUXILIARES JURAMENTADOS

ROSAURO AMAURI NOGOCEKE - SIMONE PEREIRA LAGE
KELLEN CRISTINA BUSCHMANN

Laudo n. 4/2020

- LAUDO DE AVALIAÇÃO -

Em cumprimento ao respeitável despacho retro, avalio os seguintes bens, relativamente aos autos n. 0005241-24.2003.8.16.0035 de Execução Fiscal, proposta pelo Município de São José dos Pinhais contra ROBERTO ZENI – Vara da Fazenda Pública:- -----

O lote de terreno sob n. 8, da quadra n. 35, da planta Vila Jurema, situado no lugar denominado Rio Pequeno, quadro urbano desta cidade, fazendo frente para a rua Maria da Conceição Bastos Zen, com a área de 420,00 metros quadrados, com os demais característicos constantes da matrícula n. 1.800, por R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais).- -----

Por se tratar de invasão, deixo de avaliar as benfeitorias sobre o imóvel.

OBS:

Em atraso devido ao acúmulo involuntário de serviço.

Laudo elaborado através das médias aritméticas obtidas em pesquisas junto ao mercado respectivo (imobiliárias locais), utilizando o método comparativo, vistorias “in loco”, sites (imovelweb – imóveissaojose), etc.

Para constar, lavrei o presente Laudo de Avaliação, que vai devidamente assinado.

São José dos Pinhais, 12 de fevereiro de 2020

LUIZ ERNANI SETIM
Avaliador Judicial

CTS. REG. – a receber
Aval. R\$ 286,44 vrc 1.320,00

